



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para **Contratação de empresa especializada para reforma na unidade escolar (em conformidade ao Projeto e Memorial descritivo) na EMEI Profª “Maria Aparecida da Silva Elias” com material e mão de obra disponibilizados pela contratada.**

| | |
|--|---|
| Setor Solicitante da Contratação: | Secretaria de Educação |
| Unidade Administrativa Requisitante: | EMEI Profª “Maria Aparecida da Silva Elias” |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para reforma na unidade escolar (em conformidade ao Projeto e Memorial descritivo) na EMEI Profª “Maria Aparecida da Silva Elias” com material e mão de obra disponibilizados pela contratada. |
| Previsão do Plano Anual Contratações (PAC): | () Sim: Demanda nº ... () Não: justicar (X) Prejudicado |

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental para a Prefeitura Municipal de Lins, uma vez que visa atender à imperiosa necessidade de adequação da infraestrutura física da EMEI "Prof.ª Maria Aparecida da Silva Elias". Esta reforma, conforme detalhado no





Memorial Descritivo da Construção, contempla a realocação de ducha, instalação de portão e execução de lousas, serviços que se darão no corredor externo da unidade. A intervenção é crucial para garantir a segurança, a funcionalidade e a adequação do ambiente escolar, promovendo um espaço mais propício ao desenvolvimento infantil.

2.1. Fundamentos Fáticos

Os fundamentos fáticos que embasam a necessidade desta contratação são claros e diretos, conforme evidenciado no *Documento de Formalização de Demanda*:

- **Antiguidade da Unidade Escolar e Desgaste Natural:** A EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias" opera há muitos anos, e o desgaste natural da infraestrutura, decorrente do uso contínuo e da exposição ao tempo, gerou a necessidade de diversas reformas.
- **Público Alvo Vulnerável:** A escola atende crianças em uma faixa etária crítica para o desenvolvimento (04 meses a 3 anos e 11 meses), o que impõe a necessidade de um ambiente seguro, estimulante e adequado às suas necessidades específicas. Deficiências na infraestrutura podem comprometer diretamente a segurança e o bem-estar dessas crianças.
- **Financiamento Específico e Disponível:** A reforma é viabilizada e justificada pela alocação de recursos provenientes de emendas impositivas, garantindo a cobertura orçamentária necessária para a intervenção.
- **Detalhes da Intervenção:** Os serviços propostos, que incluem a realocação de ducha, instalação de portão e execução de lousas, conforme discriminados no *Memorial Descritivo da Construção* e na *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*, são essenciais para modernizar e aprimorar o corredor externo da escola, tornando-o mais funcional e seguro. O *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO* já prevê a execução desses serviços em um prazo de até 60 dias, demonstrando o planejamento e a urgência da ação.





2.2. Fundamentos Jurídicos

A obrigatoriedade e a legalidade desta contratação encontram respaldo em diversos dispositivos legais e princípios da Administração Pública, que impõem à Prefeitura Municipal de Lins o dever de zelar pela infraestrutura educacional e pela segurança de seus munícipes. O *Documento de Formalização de Demanda* aponta os seguintes fundamentos jurídicos:

- **Dever de Oferecer Ensino de Qualidade e Ambientes Propícios:** A legislação educacional brasileira é inequívoca ao determinar a necessidade de as escolas oferecerem ensino de qualidade, o que inclui ambientes físicos adequados e seguros para o desenvolvimento pleno e integral dos educandos.

"A legislação educacional brasileira é clara ao determinar que as escolas precisam oferecer ensino de qualidade aos educandos, visando o seu desenvolvimento pleno e integral, isso inclui ambientes propícios para aprendizagens." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 2.2*

- **Conformidade com Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil:** A reforma busca alinhar a infraestrutura da EMEI com os padrões de qualidade estabelecidos, que preconizam espaços seguros, limpos, bem iluminados e arejados, essenciais para as múltiplas necessidades de desenvolvimento das crianças.

"Conforme os Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil na dimensão espaço, materiais e mobiliários (Brasil, 2009): Os ambientes físicos da instituição de educação infantil devem refletir uma concepção de educação e cuidado respeitosa das necessidades de desenvolvimento das crianças, em todos seus aspectos: físico, afetivo, cognitivo, criativo. Espaços internos limpos, bem iluminados e arejados, com visão ampla do exterior, seguros e acolhedores, revelam a importância conferida às múltiplas necessidades das crianças e dos adultos que com elas trabalham [...] Os bebês e crianças pequenas precisam ter espaços adequados para se mover, brincar





no chão, engatinhar, ensaiar os primeiros passos e explorar o ambiente (Brasil, 2009, p. 50)." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 2.2*

- **Dever de Conservação do Patrimônio Público:** A manutenção e conservação dos bens públicos, incluindo as unidades escolares, é uma responsabilidade legal da Administração, conforme o Estatuto do Magistério de Lins.

"Dever de Conservação do Patrimônio Público: De acordo com o Estatuto do Magistério de Lins, Lei Complementar nº 1.488, de 08 de janeiro de 2016, em seu Anexo III, do Rol de Atribuições, Inciso XXX, é dever do diretor de escola 'zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, bem como do próprio bem público'." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 2.2*

- **Cumprimento de Dispositivo Legal e Emenda Impositiva:** A contratação está diretamente vinculada e é exigida pelo cumprimento de emenda parlamentar, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Lins, reforçando seu caráter vinculante.

"Cumprimento de Dispositivo Legal e Emenda Impositiva: A ação proposta também se fundamenta no Artigo 152-A da Lei Orgânica do Município de Lins, o qual rege a execução das emendas parlamentares. A presente contratação cumpre o determinado na Emenda Impositiva nº 213/2025, que direciona recursos públicos para uma finalidade específica e de interesse coletivo, reforçando o caráter vinculante da aplicação desta dotação orçamentária para a realização dos serviços na EMEI." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 2.2*

- **Princípio da Precaução e Segurança:** A Administração Pública tem o dever de agir preventivamente para evitar danos e garantir um ambiente seguro, especialmente em espaços frequentados por crianças. A inação diante da deterioração da estrutura escolar implicaria em descumprimento deste dever.

"Princípio da Precaução e Segurança: A inação diante da deterioração da estrutura escolar implicaria em descumprimento do dever de proteção à integridade física dos





usuários do serviço público. A Administração Pública tem o dever legal e moral de agir preventivamente para evitar danos e garantir um ambiente seguro, em conformidade com os princípios da segurança jurídica e da dignidade da pessoa humana." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 2.2*

- **Princípios da Administração Pública (LIMPE):** A execução desta obra alinha-se aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE), buscando solucionar um problema público de forma transparente, com o uso eficiente de recursos, visando o bem-estar da coletividade e o cumprimento de obrigações legais e orçamentárias.

Em síntese, a contratação é imperativa para assegurar que a EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias" possa continuar a oferecer um ambiente educacional seguro, adequado e de qualidade para as crianças que a frequentam, cumprindo tanto com suas obrigações fáticas de manutenção e melhoria, quanto com os preceitos legais e constitucionais que regem a educação e a gestão do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a execução bem-sucedida e a qualidade esperada na reforma da EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", a Contratada deverá cumprir uma série de requisitos técnicos, administrativos, gerais, financeiros e contratuais rigorosos. Estes requisitos são fundamentados nas especificações dos serviços, materiais, prazos e responsabilidades descritas nos documentos anexos.

3.1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos delineiam as especificações detalhadas dos serviços e materiais, bem como os padrões de execução esperados, garantindo que a obra seja realizada com a qualidade e funcionalidade desejadas:





- **Escopo dos Serviços:** A Contratada deverá executar os serviços conforme detalhado na *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA* e no *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO*, compreendendo:
 - **Serviços Preliminares:** Instalação de painel de identificação da obra de 3,00x2,00m, em lona com impressão digital, e estrutura em madeira (Pinho-do-Paraná, Quarubarana/Cedrinho, ou Cambará), com pintura em tinta PVA.

"Deverá ser afixado em local visível pela empresa vencedora do certame, um painel de identificação da obra com os dizeres fornecidos pela Prefeitura, de acordo com modelo, nas dimensões 3,00x2,00 m." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Seção 1*

- **Ducha Externa:** Realocação da ducha, incluindo demolição manual de concreto, escavação manual (até 1,5m, com rebaixamento de 10cm), execução de lastro com material granular (pedra britada n° 2), assentamento de pisos em placas de concreto permeável drenante (conforme NBR 16416:2015, referências como Presto, Oterprem, Megadreno ou equivalente), pintura em tinta látex acrílica para evitar umidade, e instalação de ducha em Aço Inox (Ø 31cm, 44cm da parede). A instalação hidráulica envolverá derivação da tubulação da caixa d'água existente com tubo de PVC rígido soldável marrom DN 25 mm (3/4"), com embutimento da tubulação e, se necessário, retirada e recolocação de telhamento em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado.

"No local indicado em projeto, a contratada deverá executar espaço destinado a atividades ao ar livre. Para tal, deverá ser demolido, manualmente, parte do piso de concreto." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Seção 2*

- **Portão:** Instalação de um portão tipo gradil sob medida (dimensões de 1,90mx1,00m), confeccionado em aço, com batentes em perfil de chapa dobrada, cadeados em latão com haste em aço temperado, e fecho





reforçado de sobrepôr. Após a instalação, deverá ser aplicada pintura com esmalte à base de água (referências como Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente), com preparo da superfície e aplicação de múltiplas demãos.

"No local indicado em projeto, a contratada deverá realizar a instalação de um portão (dimensões de 1,90mx1,00m) tipo gradil." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Seção 3*

- **Lousas:** Execução de duas lousas. A primeira em revestimento de placa cerâmica esmaltada de 20x20cm, utilizando argamassa colante industrializada tipo AC-I e rejunte flexível, com regularização prévia da superfície. A segunda lousa terá a superfície emassada com massa látex (duas demãos com lixamento manual), aplicação de fundo selador acrílico e pintura especial em esmalte sintético fosco para lousa na cor preta, garantindo uma superfície lisa e resistente ao atrito para uso com giz. As normas técnicas NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1 deverão ser seguidas para a lousa cerâmica.

"Nos locais indicados em projeto, a contratada deverá executar duas lousas. A primeira será executada em revestimento de placa cerâmica esmaltada de 20x20cm." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Seção 4*

- **Limpeza Final:** Remoção de todo o entulho gerado, com carregamento manual e transporte em caçamba metálica para unidade de destinação final indicada pelo Município ou licenciada pela CETESB, com separação de materiais. A Contratada deverá cumprir as legislações vigentes (Resolução nº 307 CONAMA, Decreto nº 37952), apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) e seguir as NBR 15112, 15113, 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a9ac586d92c336553a205bd85c764d8aca0b7f8d40f85714d371d0a55a2882d9
Link de validação: <https://valida.ae/d054948bb953704f875439db2fbb8e9a81d597fc13d56018e8>





"O entulho deverá ter carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município..." —

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Seção 5

- **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais empregados deverão ser de boa qualidade e servir corretamente ao fim a que se destinam. O *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO* reitera que:

"Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade e deverão servir corretamente ao fim a que se destinam." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Considerações.*

- **Padrões de Execução:** A execução dos serviços deverá seguir a boa técnica de construção, por profissionais qualificados e com segurança. As normas brasileiras específicas de cada serviço deverão ser obedecidas.

"Os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica de construção, por profissionais qualificados e com segurança." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Considerações*

- **Alterações de Projeto:** Quaisquer alterações no projeto, orçamento ou memorial só serão permitidas mediante proposta prévia da Contratada, para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Lins, com registro no Diário de Obra. Não será admitido aumento de custo por substituição de materiais.

"Caso haja necessidade, somente será permitido realizar alterações no projeto, orçamento ou memorial, mediante proposta prévia enviada pela Contratada para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Lins, com registro no Diário de Obra." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Considerações*

3.2. Requisitos Administrativos





Os requisitos administrativos definem as responsabilidades da Contratada em relação à gestão da obra, documentação e conformidade legal e de pessoal:

- **Regularidade Jurídica:** A empresa deve estar devidamente registrada, com CNPJ ativo e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista.
- **Capacidade Técnica:** Comprovação de experiência na execução de obras similares, por meio de atestados técnicos emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.
- **Equipe Qualificada:** Profissionais responsáveis pelo projeto e execução da obra devem possuir registro em seus respectivos conselhos de classe (CREA/CAU).
- **Profissionais Qualificados e Segurança:** A Contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e garantir a segurança no canteiro de obras, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- **Responsabilidade Total da Contratada:** A Contratada será responsável pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e ferramentas.
- **Conformidade Legal (Trabalhista, Tributária, Previdenciária):** A Contratada deverá cumprir todas as legislações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de acidentes de trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.
- **Engenheiro Responsável Técnico:** Os serviços deverão ter um engenheiro como responsável técnico, devidamente registrado no CREA-SP, que será o ponto de contato entre a fiscalização e o executor.
- **Documentação Pré-Obra:** Antes do início da obra, a empresa deverá apresentar a Ordem de Serviço e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente assinadas.





- **Vistoria e Rejeição:** Todos os serviços serão vistoriados, e o engenheiro fiscal poderá rejeitar, no todo ou em parte, materiais e/ou serviços que estiverem em desacordo com as normas.
- **Recebimento da Obra:** O processo de recebimento da obra será dividido em duas etapas:
 - **Recebimento Provisório:** Será realizado pelos Fiscais Técnicos da Secretaria de Educação, conforme nota de empenho.
 - **Análise e Decisão Definitiva:** Posteriormente, a obra será analisada pelo setor de OBRAS, que emitirá sua anuência ou reprovação, submetendo o ato ao Gestor do Contrato para decisão definitiva.

3.3. Requisitos Gerais para a Contratação

- **Regularidade Jurídica:** A empresa deve estar devidamente registrada, com CNPJ ativo e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista.
- **Capacidade Técnica:** Comprovação de experiência na execução de obras similares, por meio de atestados técnicos emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.
- **Normas e Legislação:**
 - Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) aplicáveis à construção civil, bem como com as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.
- **Segurança do Trabalho:**
 - A empresa contratada será integralmente responsável pela segurança de seus funcionários, devendo fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) adequados e fiscalizar seu uso, além de seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.





- A área de trabalho deverá ser isolada e sinalizada para garantir a segurança de alunos e funcionários da EMEI, minimizando interrupções nas atividades escolares.
- **Isolamento do Local da Obra:** O local da obra deverá estar perfeitamente isolado para evitar riscos e acidentes a terceiros.
- **Gestão de Resíduos:**
 - A contratada será responsável pela correta coleta, transporte e descarte de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com as legislações ambientais vigentes e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Garantia dos Serviços:**
 - A empresa deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços executados e materiais empregados, conforme o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro para obras e serviços de engenharia.
- **Cronograma:**
 - A empresa deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado para a execução dos serviços, buscando minimizar o impacto nas atividades da EMEI. O prazo de execução será um critério importante na avaliação das propostas.
- **Supervisão e Fiscalização:**
 - A Contratada deverá disponibilizar canal de comunicação eficaz para a fiscalização da Prefeitura de Lins, que acompanhará a execução dos serviços para garantir a conformidade com o projeto e as normas.
- **Responsabilidade por Sinistros:** Em caso de sinistro motivado por negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos causados.
- **Diálogo e Resolução de Dúvidas:** Dúvidas ou conflitos de ordem técnica serão estudados e apreciados em comum acordo entre o executor e a fiscalização.





- **Local de Execução:** Os serviços serão executados na EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", localizada na Rua Rockefeller, 292, Ribeiro, Lins-SP.

3.4. Requisitos Financeiros e Contratuais

Esta seção detalha os aspectos orçamentários, fontes de recursos e as condições de prazo da contratação:

- **Orçamento e Proposta:** A empresa deve apresentar proposta detalhada, incluindo custos com materiais, mão de obra e prazos de execução.
- **Valor Total da Contratação:** O valor total estimado para a reforma é de R\$ 9.843,37 (Nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
- **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):** O valor do BDI foi estabelecido em 25,00%.
- **Fontes de Referência Orçamentária:** As fontes utilizadas para a composição dos custos foram: CDHU - Boletim N° 200 C/ DESON. L. S. 105,39% - DATA BASE: 11/2025 e SINAPI - REFERÊNCIA - 01/2026 - VALOR DESONERADO.
- **Fonte de Recursos:** A despesa será onerada pela Ficha: 0101 Aplicação 804.0213 e é vinculada às verbas das emendas impositivas nº 213/25, no valor de R\$10.000,00.
- **Impacto Orçamentário:** A contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada.
- **Prazo de Execução:** O prazo máximo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.





- **Responsabilidade Pós-Conclusão:** Após a conclusão dos serviços, a Prefeitura não deverá arcar com nenhum tipo de ônus, conforme explicitado no *Memorial Descritivo da Construção*.
 - para garantir a conformidade com o projeto e as normas.

A contratação deve ser realizada por meio de licitação, garantindo transparência, legalidade e a escolha da melhor proposta para atender à necessidade da escola e da comunidade afetada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas CDHU, e SINAPI supre a pesquisa de preços de mercado, conforme §2º do art.23 da Lei nº14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na reforma pontual, mas estratégica, da EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", com foco na melhoria da infraestrutura do corredor externo da unidade. Esta intervenção é desenhada para resolver problemas crônicos de desgaste, garantir a segurança dos usuários e otimizar o ambiente para as atividades pedagógicas e recreativas das crianças. A abordagem inclui desde o planejamento detalhado até a execução e entrega, seguindo rigorosos padrões técnicos e legais.

5.1. Contextualização do Problema





A EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias" é uma instituição de ensino fundamental para a comunidade de Lins, atendendo, conforme o *1. DFD Documento de Formalização de Demanda*, uma média de 80 crianças da Educação Infantil, na faixa etária de 04 meses a 3 anos e 11 meses. A longevidade da unidade escolar, em funcionamento há muitos anos, trouxe consigo um desgaste natural de sua infraestrutura. O *DFD Documento de Formalização de Demanda* destaca claramente a "necessidade de reformas em vários ambientes" que vem se acumulando ao longo do tempo.

A deterioração da estrutura física representa um problema multifacetado:

- **Risco à Segurança e Bem-Estar:** Ambientes desgastados podem oferecer riscos de acidentes para as crianças e os profissionais, comprometendo a segurança no dia a dia da escola. A falta de adequação, especialmente em áreas como a ducha externa e o portão, pode expor os pequenos a perigos desnecessários.
- **Comprometimento do Desenvolvimento Infantil:** Conforme os Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil (Brasil, 2009) citados no *DFD Documento de Formalização de Demanda*, os ambientes físicos precisam ser "limpos, bem iluminados e arejados, com visão ampla do exterior, seguros e aconchegantes", e permitir que "bebês e crianças pequenas precisam ter espaços adequados para se mover, brincar no chão, engatinhar, ensaiar os primeiros passos e explorar o ambiente". A infraestrutura atual impede a plena concretização desses requisitos, impactando o desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo e criativo.
- **Não Conformidade com Padrões Educacionais e Legais:** A manutenção inadequada do patrimônio público e a falha em prover ambientes de qualidade para a educação infantil configuram um descumprimento dos preceitos da legislação educacional brasileira e do dever de conservação do patrimônio público, conforme o Estatuto do Magistério de Lins.

Especificamente, a solução se concentra na reforma de elementos-chave no corredor externo, conforme detalhado no *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO*, que incluem a realocação de ducha, instalação de portão e execução de lousas. Esses





itens, embora possam parecer pontuais, são críticos para a funcionalidade e segurança da área externa, e sua reforma é essencial para a atualização da unidade.

5.2. Objetivo da Solução

O objetivo primordial desta contratação é solucionar os problemas de infraestrutura identificados na EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", garantindo um ambiente escolar seguro, funcional e propício ao desenvolvimento pleno das crianças. Os objetivos específicos da solução incluem:

- **Garantir a Segurança:** Prover um ambiente físico seguro para as crianças, educadores e demais usuários da escola, especialmente na área externa, através da instalação de um portão adequado e da reforma segura da ducha.
- **Promover o Desenvolvimento Pedagógico e Recreativo:** Criar ou aprimorar espaços que estimulem o aprendizado e a recreação, como a execução de lousas e a adequação da ducha externa, alinhando a infraestrutura com os requisitos de qualidade para a educação infantil.
- **Assegurar a Funcionalidade da Infraestrutura:** Realocar a ducha e instalar um portão, além de executar as lousas, de forma a otimizar o uso do espaço e melhorar a praticidade das atividades diárias da escola.
- **Cumprir com a Legislação Vigente:** Atender aos requisitos da legislação educacional brasileira e às obrigações legais de conservação do patrimônio público, conforme apontado no *Documento de Formalização de Demanda*.
- **Utilizar Eficientemente os Recursos Públicos:** Empregar os recursos provenientes da emenda impositiva nº 213/25, no valor de R\$10.000,00, de forma eficiente e transparente, maximizando o benefício para a comunidade escolar.
- **Entregar uma Obra de Qualidade:** Garantir que todos os serviços sejam executados com materiais de boa qualidade, por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas brasileiras, conforme o *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO*.

5.3. Etapas da Solução





A implementação da solução será dividida em etapas sequenciais e interligadas, visando assegurar a conformidade, a eficiência e a qualidade em todo o processo, desde a concepção até a entrega final da obra.

5.3.1. Planejamento e Estudos Técnicos

Esta é a fase atual, crucial para a estruturação de todo o projeto, e se baseia na análise aprofundada dos documentos já elaborados:

- **Análise dos Documentos Anexos:** Utilização intensiva do 1. *DFD Documento de Formalização de Demanda*, *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO*, *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA* e *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO* para a compreensão detalhada das necessidades, especificações técnicas, custos e prazos.
- **Elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar):** Desenvolvimento deste documento para fundamentar a contratação, identificando e analisando as melhores soluções técnicas e econômicas para o problema.
- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Detalhamento completo do objeto da contratação, incluindo todas as especificações técnicas dos serviços e materiais, critérios de aceitação, obrigações da Contratada e da Contratante, e condições de pagamento, com base no *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO* e na *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*.
- **Elaboração da Matriz de Risco:** Identificação, análise e planejamento de respostas a riscos potenciais associados à contratação e à execução da obra, visando mitigar impactos negativos.
- **Definição do Orçamento e Cronograma:** Consolidação dos valores e prazos, tendo como base a *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA* e o *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*, que já indica um prazo de 60 dias para a execução.
- **Preparação dos Documentos para Licitação:** Com a conclusão do ETP, TR e Matriz de Risco, serão preparados todos os demais documentos necessários para a abertura do processo licitatório.

5.3.2. Processo Licitatório





Esta etapa visa selecionar a Contratada mais apta a executar os serviços, garantindo a economicidade e a observância dos princípios da Administração Pública:

- **Publicação do Edital:** Lançamento do edital de licitação, contendo todas as especificações e condições definidas no Termo de Referência.
- **Habilitação e Julgamento das Propostas:** Análise da documentação das empresas interessadas, seguida do julgamento das propostas técnicas e de preços.
- **Homologação e Adjudicação:** Declaração da empresa vencedora do certame.
- **Assinatura do Contrato:** Formalização da relação contratual entre a Prefeitura Municipal de Lins e a Contratada selecionada.

5.3.3. Execução da Obra

Com a contratação formalizada, inicia-se a fase de implementação física dos serviços:

- **Emissão da Ordem de Serviço:** Documento que formaliza o início da execução dos serviços, a partir do qual o prazo de 60 dias começa a contar.

"Estimativa de Prazo de Execução: até 60 (sessenta dias), após recebimento da ordem de serviços." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 7.4*

- **Mobilização da Contratada:** Organização da mão de obra, materiais e equipamentos no local da obra, conforme os requisitos técnicos e administrativos.
- **Execução dos Serviços:** Realização de todas as intervenções detalhadas no *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO* e na *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*, incluindo serviços preliminares, realocação de ducha, instalação de portão, execução de lousas e limpeza final.
- **Fiscalização e Acompanhamento:** Acompanhamento contínuo da execução da obra pelos fiscais técnicos da Secretaria de Educação, verificando a conformidade com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas e cronograma.





- **Gestão de Segurança e Meio Ambiente:** Rigoroso cumprimento das normas de segurança do trabalho (uso de EPIs, isolamento do local) e gestão de resíduos (remoção de entulho para destinação final adequada, com CTR), conforme o *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO*.
- **Controle de Qualidade:** Verificação da qualidade dos materiais e da execução dos serviços, com possibilidade de rejeição em caso de não conformidade.

5.3.4. Entrega e Garantia

A fase final assegura que a obra atenda às expectativas e que a Prefeitura esteja resguardada:

- **Conclusão da Obra e Limpeza Final:** A Contratada deverá finalizar todos os serviços e entregar a obra em "perfeito estado de limpeza e conservação", livre de entulhos, manchas e resíduos, conforme o *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO*.
- **Recebimento Provisório:** Realizado pelos Fiscais Técnicos da Secretaria de Educação, para verificar a conformidade inicial dos serviços.

"O recebimento provisório será realizado pelos Fiscais Técnicos da Secretaria de Educação conforme nota de empenho..." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 7.6*

- **Recebimento Definitivo:** Análise final pelo setor de OBRAS e aprovação pelo Gestor do Contrato, resultando na aceitação formal da obra.

"...e posteriormente serão analisados pelo setor de OBRAS, que emitirão sua anuência ou reprovação, às características do objeto, submetendo em seguida o ato ao Gestor do Contrato, para decisão definitiva." — *Documento de Formalização de Demanda, Seção 7.6*

- **Garantia dos Serviços:** A Contratada será responsável por quaisquer vícios ou defeitos que possam surgir após a entrega, dentro do período de garantia legal, e a Prefeitura não arcará com ônus adicionais.





"Após a conclusão dos serviços, a Prefeitura não deverá arcar com nenhum tipo de ônus." — *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO, Seção 5*

6. BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO

A implementação da solução proposta, que visa a reforma do corredor externo da EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, impactando diretamente a qualidade do ambiente escolar, a segurança dos usuários, a conformidade legal e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Estes benefícios alinham-se aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Lins e às diretrizes para uma educação infantil de qualidade.

6.1. Melhoria da Qualidade do Ambiente Educacional e de Convivência

- **Ambientes Propícios ao Desenvolvimento Infantil:** A reforma contribuirá significativamente para adequar os espaços físicos da escola às necessidades de desenvolvimento das crianças, conforme preconizam os Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Com a melhoria do corredor externo, incluindo a ducha e as lousas, serão criados espaços mais convidativos e estimulantes.
- **Estímulo à Criatividade e Aprendizagem:** A execução de lousas, especificamente, proporcionará novas ferramentas pedagógicas e lúdicas, permitindo atividades interativas e incentivando a expressão criativa das crianças em um ambiente externo.
- **Conforto e Bem-estar:** A realocação e adequação da ducha externa e o tratamento do piso e pintura da área contribuirão para um ambiente mais limpo, funcional e agradável, impactando positivamente o bem-estar diário das 80 crianças atendidas pela unidade.

6.2. Aumento da Segurança para Crianças e Equipe Escolar





- **Prevenção de Acidentes:** A instalação de um novo portão tipo gradil sob medida, com dimensões e características de segurança adequadas, controlará o acesso ao corredor externo, evitando que as crianças se desloquem para áreas não supervisionadas ou perigosas. A melhoria do piso na área da ducha também reduzirá riscos de quedas.
- **Infraestrutura mais Segura e Funcional:** A intervenção na ducha, incluindo a tubulação embutida e a retirada/recolocação de telhamento, garante não apenas o fornecimento de água de forma eficiente, mas também a integridade estrutural e a segurança da instalação.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** A realização da limpeza final, com remoção e destinação correta de entulhos, em conformidade com as normas da CETESB e CONAMA (Resolução nº 307, NBR 15112, 15113, 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004), elimina riscos potenciais para a saúde e segurança após a obra.

6.3. Cumprimento de Obrigações Legais e Institucionais

- **Zelo pelo Patrimônio Público:** A reforma representa o cumprimento do dever do diretor de escola de "zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, bem como do próprio bem público", conforme o Estatuto do Magistério de Lins. Isso fortalece a gestão do patrimônio municipal.
- **Atendimento à Legislação Educacional:** Garante que a escola ofereça um ensino de qualidade em ambientes propícios para as aprendizagens, em conformidade com a legislação educacional brasileira.
- **Execução de Emenda Impositiva:** A contratação concretiza a aplicação da Emenda Impositiva nº 213/25, cumprindo o determinado na Lei Orgânica do Município de Lins (Art. 152-A) e demonstrando a responsabilidade e o compromisso da administração com a aplicação das verbas públicas para o benefício da coletividade.

6.4. Otimização e Sustentabilidade da Infraestrutura





- **Redução de Custos de Manutenção Futura:** Ao realizar reformas e utilizar materiais de boa qualidade, a contratação contribui para a longevidade da infraestrutura escolar, minimizando a necessidade de intervenções corretivas frequentes e dispendiosas no futuro.
- **Ambientes mais Funcionais:** A realocação da ducha e a instalação do portão foram pensadas para melhorar a funcionalidade do espaço, tornando-o mais prático e adequado ao uso diário da escola.
- **Utilização Eficiente de Recursos:** Os recursos alocados, incluindo a verba da emenda impositiva, serão utilizados de forma direcionada e transparente para uma intervenção que trará benefícios claros e duradouros para a comunidade escolar.
- **Fomento à Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:**
A utilização de **materiais duráveis e de qualidade comprovada** no telhado e beiral, combinada com um sistema de drenagem eficiente, minimiza o desperdício e a necessidade de substituições frequentes, alinhando-se a princípios de sustentabilidade.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional e Confiança Comunitária:**
A concretização desta obra demonstra o **compromisso da administração municipal** com a qualidade da infraestrutura educacional e com a segurança e o bem-estar de seus cidadãos. Isso fortalece a confiança da comunidade na gestão pública e valoriza o ambiente escolar como um espaço de excelência.

Essa abordagem não apenas garante que a solução seja implementada de maneira eficiente e duradoura, mas também que ela resolva os problemas de forma definitiva, com o melhor custo-benefício e um impacto positivo multifacetado para a EMEI Prof^ª “Maria Aparecida da Silva Elias” e para a administração pública como um todo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas CDHU data base 03/2025, e constarão informados na memória de cálculo.

| ITEM | CÓD. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | U.F. | QUANT. |
|------|-------|---|---------|--------|
| 1 | 75624 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR (EM CONFORMIDADE AO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO) NA EMEI PROFª "MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS" COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA. <ul style="list-style-type: none">SERVIÇOS PRELIMINARESDUCHA EXTERNAPORTÃOLOUSASLIMPEZA FINAL | SERVIÇO | 1 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo no valor de **R\$ 9.843,37 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)** foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela CDHU, Boletim 200 e SINAPI data base 01/2026 para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

| ITEM | CÓD. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | U.F. | QUANT | PREÇO TOTAL |
|--------------------|-------|---|---------|-------|--|
| 1 | 75624 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR (EM CONFORMIDADE AO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO) NA EMEI PROFª "MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS" COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA. <ul style="list-style-type: none">SERVIÇOS PRELIMINARESDUCHA EXTERNAPORTÃOLOUSASLIMPEZA FINAL | SERVIÇO | 1 | R\$ 1.531,26 R\$ 4.818,71 R\$ 2.484,16 R\$ 732,28 R\$ 276,96 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 9.843,37 |





9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, consagrado na legislação de licitações, visa ampliar a competitividade, buscar o melhor preço e aprimorar a execução do objeto, dividindo-o em tantos itens ou lotes quanto técnica e economicamente viáveis. Contudo, a aplicação deste princípio deve ser ponderada em relação à natureza, escopo e valor da contratação, a fim de evitar que o parcelamento resulte em custos administrativos desproporcionais, inviabilidade técnica ou perda de economia de escala.

Para a reforma da EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", que contempla a realocação de ducha, instalação de portão e execução de lousas no corredor externo, a análise dos documentos justifica a **NÃO PARCELAMENTO** da contratação, conforme dispõe o artigo 40, § 3º, II da Lei 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

9.1. Inviabilidade Econômica e Desproporcionalidade Administrativa

- **Baixo Valor Global da Contratação:** O valor total da reforma, conforme a *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA* e o *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*, é de **R\$ 9.843,37 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**. Este valor é relativamente baixo para uma obra de engenharia. Parcelar uma contratação desse porte em múltiplas licitações (por exemplo, uma para a ducha, outra para o portão, e uma terceira para as lousas) geraria um aumento desproporcional dos custos administrativos e operacionais para a Prefeitura Municipal de Lins.
- **Aumento da Burocracia:** O parcelamento implicaria na gestão de múltiplos processos licitatórios, diversos contratos, um maior número de notas de empenho, acompanhamento de diferentes fiscais para cada parte e a complexidade de conciliar cronogramas distintos. Os custos e o tempo dedicados a essa gestão burocrática superariam qualquer eventual benefício do parcelamento.





9.2. Inviabilidade Técnica e Perda de Sinergia na Execução

- **Natureza Integrada dos Serviços:** A reforma constitui um projeto único e coeso no corredor externo da EMEI. Os serviços de serviços preliminares, ducha externa, portão, lousas e limpeza final estão intrinsecamente relacionados e são interdependentes em sua execução. Por exemplo, a remoção do entulho (limpeza final) é um item que abrange a totalidade das intervenções.
- **Coordenação de Equipes:** A execução de múltiplos contratos por diferentes empresas no mesmo local e no mesmo período (prazo de 60 dias para a obra total) poderia gerar problemas de coordenação, atrasos e sobreposições de atividades, comprometendo a fluidez e a segurança da obra. A gestão de interfaces entre diferentes contratadas para um projeto tão compacto seria um desafio desnecessário.
- **Responsabilidade Única:** A contratação de uma única empresa especializada, conforme indicado no DFD, centraliza a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento do cronograma de todas as etapas da reforma, facilitando a fiscalização e a responsabilização em caso de falhas.

9.3. Ausência de Ganho de Escala ou Especialização Relevante

- **Escopo Abrangente, mas Não Complexo:** Embora envolva diferentes tipos de serviço (hidráulica, alvenaria, pintura, serralheria), são todas atividades comuns e de baixa complexidade para uma empresa de construção civil de pequeno ou médio porte. Não há um componente que demande uma especialização tão rara ou específica que justifique um contrato separado.
- **Economia de Escala na Mobilização:** Contratar uma única empresa permite a otimização da mobilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e suprimentos, gerando economia de escala que seria perdida com o





parcelamento. Uma única equipe pode transitar entre as diferentes frentes de trabalho (ducha, portão, lousas) de forma mais eficiente.

9.4. Adequação da Fonte de Recurso

- **Recurso Vinculado e Fixo:** A reforma é financiada por uma única emenda impositiva de valor fixo (R\$ 10.000,00 da emenda nº 213/25), que já contempla o valor total da obra. O parcelamento dessa verba para fins de licitação não traria benefícios adicionais e complicaria a gestão do recurso.

Diante do exposto, a contratação em **lote único (não parcelada)** é a opção que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade para a reforma da EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", garantindo uma gestão simplificada e a execução integrada e eficaz dos serviços.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado. Não obstante o município não contar com o plano de contratações anual, não há demandas relacionadas ao objeto, portanto inexistem contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos oriundos de emenda impositiva por meio do Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SECRETARIA DE OBRAS. Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2026, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 9.843,37 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).





12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da reforma na EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias", conforme detalhado no *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO* e no *Documento de Formalização de Demanda*, visa a obtenção de resultados concretos e mensuráveis que impactarão diretamente a comunidade escolar e a gestão pública.

Os resultados pretendidos com esta contratação são:

12.1. Infraestrutura Adequada e Totalmente Segura

- **Corredor Externo Revitalizado:** O corredor externo da EMEI será integralmente reformado, com todos os serviços e instalações concluídos conforme as especificações técnicas contidas no *MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO* e na *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*.
- **Ambiente Livre de Riscos:** A realocação e adequação da ducha externa e a instalação do portão tipo gradil sob medida eliminarão os riscos de segurança anteriormente existentes, garantindo um espaço seguro para o trânsito e atividades das crianças e equipe. A integridade da tubulação e do telhamento (se aplicável) será restabelecida.
- **Funcionalidade Plena:** Os novos elementos instalados, como o portão e a ducha, estarão em pleno funcionamento, otimizando o uso do espaço e atendendo às necessidades operacionais da escola.

12.2. Ambiente Educacional Otimizado para o Desenvolvimento Infantil

- **Espaços Propícios à Aprendizagem e Recreação:** A escola passará a oferecer ambientes mais adequados e estimulantes para o desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo e criativo das 80 crianças atendidas, em conformidade com os Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil.
- **Recursos Pedagógicos Ampliados:** A execução das lousas proporcionará um novo recurso educacional e lúdico na área externa, promovendo a interação e a aprendizagem por meio da escrita e desenho com giz.





12.3. Cumprimento da Legislação e Normas

- **Conformidade Legal:** A reforma assegurará que a EMEI esteja em total conformidade com a legislação educacional brasileira, as normas de segurança e o dever de conservação do patrimônio público, conforme previsto no Estatuto do Magistério de Lins.
- **Aplicação Efetiva de Recursos:** A utilização dos recursos da emenda impositiva nº 213/25 para a reforma resultará na materialização do compromisso legal e orçamentário, demonstrando a eficácia na gestão dos fundos públicos.
- **Gestão Ambiental Responsável:** A remoção e destinação correta dos resíduos da obra para locais licenciados, em estrita observância das normas ambientais (CONAMA, CETESB, NBRs específicas), garantirá que a obra seja executada de forma ambientalmente responsável.

12.4. Otimização da Gestão e Valorização Institucional

- **Redução da Necessidade de Manutenção Corretiva:** A execução da reforma com materiais de qualidade e mão de obra especializada resultará na diminuição de futuras necessidades de manutenção corretiva, otimizando o uso do orçamento da Secretaria de Educação.
- **Obra Concluída no Prazo e Orçamento:** A contratação resultará na entrega da obra dentro do prazo máximo de 60 dias após a Ordem de Serviço, e dentro do orçamento previsto de R\$ 9.843,37, demonstrando eficiência na gestão de projetos públicos.
- **Fortalecimento da Confiança Comunitária:** A conclusão bem-sucedida da reforma reforçará a imagem da Prefeitura de Lins como uma gestão atenta às necessidades da população, transparente na aplicação dos recursos e comprometida com a melhoria contínua da qualidade da educação e dos serviços públicos.

Em suma, os resultados pretendidos visam transformar o corredor externo da EMEI "Prof.^a Maria Aparecida da Silva Elias" em um espaço seguro, funcional e enriquecedor para as crianças, ao mesmo tempo em que consolida a





responsabilidade, a eficiência e o compromisso da administração municipal com a educação e o bem-estar de seus munícipes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A necessidade de licença ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso necessário.

Em razão do potencial de gerar resíduos sólidos de construção civil deve-se cumprir o disposto nos Art. 196 e 197 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.699, DE 21 DE JUNHO DE 2021, que estabelece o plano de gestão de resíduos, que estabelece:

Art. 197 – Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil requerem análise e aprovação pela SAMAS e deverão conter o seguinte conteúdo:

I – caracterização – etapas em que o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos de construção e demolição gerados no empreendimento;

II – acondicionamento – o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos desde a geração até à etapa de transporte, assegurando que seja possível a condição de reutilização e de reciclagem;

III – transporte – deverá ser realizado pelo próprio gerador ou por transportador cadastrado pelo Poder Público, respeitadas as etapas anteriores e as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;





IV – destinação – deverá ser prevista e realizada em áreas de destinação licenciadas de acordo com o estabelecido nesta Lei Complementar.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: (MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

16. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| Integrante(s) Requisitante () | Integrantes de apoio técnico |
|--|---|
|  <p>Servidor: <i>Thaisa Helena Rosa Fioravante</i> Matrícula:</p> |  <p>Servidor: <i>Beatriz Mieko Aoki</i> Matrícula: 5479 Área de Especialidade: Engenharia</p> |





PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a9ac586d92c336553a205bd85c764d8aca0b7f8d40f85714d371d0a55a2882d9
Link de validação: <https://valida.ae/d054948bb953704f875439db2fb8e9a81d597fc13d56018e8>



Servidor: Jânio Bannwart
Matrícula: 1356
Área de Especialidade: Engenharia

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Lins, 24 de março de 2026

Autoridade (s) Competente(s)



Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária da Educação

